



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 19/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.400 de 12 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 88.518,97 (oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), valores serão utilizados na secretaria Municipal da Saúde para ser usado na assistência médica sanitária, secretaria Municipal da Educação para ser usado no treinamento de servidores, material de consumo e inclusão da diversidade e secretaria Municipal da Fazenda para ser usado no vídeo monitoramento na área da segurança..

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.400 de 12 de março de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 24 de março de 2020

Ver. Claudir Antônio Ludwig
Vereador Relator

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 19 /2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.400 de 12 de março de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 24 de março de 2020

Ver. Luis Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres